



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.691/2011

De 06 de Outubro de 2011

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal
de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 52.350,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	25.000,00	Estadual
02.05 – Fundo Mun. de Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção Fundo Mun. Saúde	4.4.90.52	300,00	Tesouro
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.3023 – Praça com Pista de Caminhada – Jd Bonança	4.4.90.51	20.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.243.0016.2056 – Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.04	2.050,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.243.0016.2085 – Liberdade Assistida	3.3.90.30	5.000,00	Estadual

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares serão por conta de anulação parcial das seguintes funcionais:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do Ensino Fund.	3.3.90.30	20.000,00	Federal
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	5.000,00	Federal
02.05 – Fundo Mun. de Saúde	10.301.0019.2038 – Contribuição p/ Formação do PASEP	3.3.90.47	300,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.3027 – Passarela Ayub – Bonança	4.4.90.51	20.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.244.0016.2082 - Bolsa Família	3.3.90.30	5.000,00	Federal
02.12 –	04.062.0015.2067 – Manut. Secr. de Negócios	3.3.90.35	2.050,00	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Negócios Jurídicos e Tributários	Jurídicos e Tributários			
--	-------------------------	--	--	--

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 06 de Outubro de 2011.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secretária de Finanças e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I